



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas – SUPRAM SM

OF/SUPRAM/SUPRAM SM: 0295954/2019

Varginha, 21 de maio de 2019.

Assunto: Indeferimento do pedido de LAS RAS

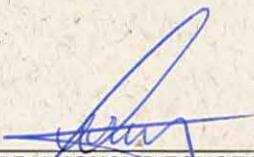
Empreendimento: Osmar Martins Vilela ME

CNPJ: 12.059.492/0001-70

PA Nº: 01476/2011/004/2019

Prezado,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM SM comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 283952/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 22/05/2019, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.


CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS

A

Osmar Martins Vilela ME

A/C Katia

Avenida Álvares Cabral, nº593 - Sala 504

Bairro Centro/Lourdes

Belo Horizonte/MG 30170-002